



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 193, DE 08 JULHO DE 1996.

"DENOMINA DE RUA GERMANO GERHARDT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GERMANO GERHARDT  
a Rua que se inicia no entroncamento com a Rua Triers Velozo,  
próximo a residência do Sr. Ademar Gerhardt, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 08 de julho de 1996.

ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

<b>SANCIONO A PRESENTE LEI</b>
<b>QUE RECEBE Nº 193/96</b>
<b>EM 08/07/96</b>
 PREFEITO MUNICIPAL